



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O veículo oficial ST 386 – GM ONIX 10MT HB, placa FZF8D72, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, encontra-se com 30.000 km rodados, portanto, dentro da garantia de fábrica (50.000 km), prestes a completar 30.500 km rodados e 02 (dois) anos de fabricação e aquisição, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 30.000 Km rodados e dois anos de fabricação e aquisição, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial ST 386 – GM ONIX 10MT HB, placa FZF8D72, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, conforme tabela:



Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Un	TERCEIRA REVISÃO	R\$ 285,61	R\$ 285,61
1	Un	FILTRO DE POLEN-SUBSTITUIR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Un	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	R\$ 93,00	R\$ 93,00
1	Un	BALANCEAMENTO DE PNEU E RODA - QUATRO	R\$ 93,00	R\$ 93,00
TOTAL		R\$ 496,61 (Quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)		

Fornecimento e substituição das seguintes peças genuínas novas e originais de fábrica:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Un	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	R\$ 25,26	R\$ 25,26
1	Un	LIMPA EVAPORADOR DE AR	R\$ 141,50	R\$ 141,50
1	Un	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Un	FILTRO DE OLEO	R\$ 78,62	R\$ 78,62
1	Un	FILTRO	R\$ 52,11	R\$ 52,11
4	Un	OLEO-MOT	R\$ 74,60	R\$ 298,40
TOTAL		R\$ 655,89 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)		

A proposta apresentada pela empresa para fornecimento das peças e execução dos serviços para realização da revisão de garantia, perfaz o valor total de **R\$ 1.152,50** (Um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que:

No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva do contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

a) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



O veículo oficial - ST 386 – GM ONIX 10MT HB, placa FZF8D72, Placa de Patrimônio nº 76555, adquirido em 14/02/2022, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, encontra-se dentro da garantia de fábrica (50.000 km), prestes a completar 30.500 km rodados.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia técnica do fabricante, sendo obrigatória a realização em concessionária autorizadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

b) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Manter garantia técnica do fabricante do veículo oficial ST 386 – GM ONIX 10MT HB, placa FZF8D72, Placa de Patrimônio nº 76555, adquirido em 14/02/2022, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal do município de Arujá, além disso, conservar o veículo em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança dos servidores e pacientes do município que são transportados diariamente para as unidades de atendimentos referenciados.

A Revisão Obrigatória prevista para 2 anos ou 30.000km, de acordo com a próxima deve ocorrer, certo que a garantia técnica do fabricante somente é conservada se as revisões forem realizadas nas concessionárias autorizadas, o que deve ocorrer novamente na concessionária COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHÕES LTDA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

c) requisitos da contratação;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada do veículo após execução dos serviços e troca das peças, deixando o veículo em plenas condições de uso e com emissão de relatório de assistência técnica.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução, a contratada poderá solicitar à administração, e será analisada a possibilidade.

A manutenção de garantia, consistindo no fornecimento das peças e manutenção do veículo, será realizado no endereço da empresa contratada, Av. Francisco Ferreira Lopes, 700 – Mogi das Cruzes - SP.

O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

Provisoriamente, conferido no momento da retirada do veículo, e;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

d) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em conta corrente a ser indicada pela contratada, correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito o número do Pedido de Compras e a descrição dos itens relacionados no Pedido de Compras.

O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A contratada para a revisão é a empresa COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.541.315/0001-40, com sede na Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 700 – Mogi das Cruzes – SP.

A empresa COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHÕES LTDA de Mogi das Cruzes é a autorizada da fabricante GM Chevrolet mais acessível ao município de Arujá para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria>.

O valor das revisões programadas são preestabelecidos por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo, e, conforme **Orçamento Interno n. 64034** da concessionária COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHÕES LTDA, o valor para a 3ª revisão (30.000 km) do veículo ST 386 – GM ONIX 10MT HB, totaliza **R\$ 1.152,50** (Um mil, cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

13
331142
06/05/24

cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), incluindo substituição de determinadas peças. Verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Vale ressaltar que habitualmente na COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHÕES LTDA Mogi das Cruzes são realizadas as revisões dos veículos da frota municipal dos veículos da montadora Chevrolet. O fornecedor está com documentação compatível para o fornecimento e aceita as condições pré-estabelecidas para a prestação de serviços para órgão público, seguindo fielmente a legislação vigente.

A dispensa de licitação sem disputa é justificada pela natureza específica e técnica do serviço, sendo certo que a garantia técnica do fabricante par ao veículo somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas e alinhada com a montadora do veículo. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo **Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021**.

Vale ressaltar que a contratada mantém os documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, todos anexos às Requisições nº **559 e 560**.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

Secretaria de Saúde, 30 de abril de 2024.

Elaborado por:


Alexandre Domingues Rodrigues
Escrutário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

Processo nº 14
331142
06 05 24

Conferido por:

Valdemir Costa de Almeida
Responsável pelo Setor de Transporte Ambulatorial

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023,
APROVO o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas,
quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.

Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal